



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 490, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1° E 2° GRAUS, EM POÇO DAS ANTAS, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Estadual de 1° e 2° Graus em Poço das Antas o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de uma máquina de xérox.

Art. 2° - A máquina de xérox será para uso dos alunos e professores das escolas estaduais e municipais do Município.

Art. 3° - O CPM deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31 de maio de 1997.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2009 - Manutenção do Ensino Regular.

3.2.3.1. - Subvenções Sociais.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 14 DE MARÇO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL